



**PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 163 /2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, institui Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, na forma que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável.

A presente propositura dispõe acerca da instituição de Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Município de São Paulo, como medida de auxílio na coibição de atos de violência, em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica no Estado, que se acentuou durante a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a diretriz de assegurar o sigilo e a escuta qualificada, proporcionando, por meio de um profissional especializado nas áreas de saúde mental, assistência social, segurança pública ou ciências jurídicas, através de plantões específicos para esse fim, proporcionando acolhimento, orientação, suporte emocional e se necessário, encaminhamentos jurídicos ao órgão de segurança pública e judiciais às vítimas de violência domésticas, sejam estas mulheres, crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade. Prevê ainda que acesso à Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica se dará através de telefone, WhatsApp, e-mail, canal de chat e, também, por aplicativo disponível para os sistemas Android e iOS.

A violência contra as mulheres caracteriza-se como um problema social sistêmico e complexo. Segundo a Professora e Pesquisadora da Fio Cruz, Corina Mendes, a “violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno complexo e tem suas raízes no sistema patriarcal. Em suas múltiplas formas e expressões, ela ocorre em diferentes culturas, sendo reproduzida por gerações e banalizada por costumes, crenças, hábitos e normas sociais que seguiram por séculos reafirmando a desigualdade de gênero. No século XX, movimentos sociais, especialmente os movimentos feministas, ganharam força e passaram a questionar comportamentos violentos naturalizados e, muitas vezes, justificados socialmente, inclusive com respaldo legal. No Brasil, até a década de 1980, não havia instrumentos jurídicos contra a violência contra as mulheres. Foi em 1985 que surgiu a primeira delegacia especializada no atendimento às mulheres. A redemocratização do país abriu possibilidades para que as pautas em defesa dos direitos humanos das mulheres ganhassem espaços nas ruas, nas mídias e nas universidades”.

A pandemia desencadeada pelo Coronavírus provocou inúmeras outras crises além da sanitária, a começar pelo crescimento da violência contra a mulher. Desde os primeiros meses de isolamento social, importantes organizações internacionais, como a ONU Mulheres, relatavam, com base no aumento em pedidos de ajuda em linhas telefônicas de canais de atendimento, que havia um incremento de casos de violência doméstica em todo o mundo e que as mulheres eram suas principais vítimas. Tal realidade era potencializada pelo fato de que, ao mesmo tempo em que os casos aumentavam, os números de registros de boletins de ocorrências por violência doméstica apresentavam queda. Os serviços de atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violências precisaram se adaptar rapidamente a esta realidade e aperfeiçoar seus canais de escuta e registro.

Em Documento Técnico publicado em março de 2020, a Organização Panamericana de Saúde – OPAS-OMS, alertava que a violência contra as mulheres seguia sendo uma grande ameaça à saúde pública e à saúde das mulheres durante as emergências:

1. A violência contra as mulheres (VCM) é altamente prevalente.
2. A violência perpetrada pelo parceiro íntimo é a forma mais comum de violência.
3. No âmbito global, uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual por parte do parceiro íntimo ou de qualquer outro autor ao longo da vida. Na maioria dos casos, a violência envolve o parceiro íntimo.



4. A violência contra as mulheres tende a aumentar durante emergências de qualquer tipo, incluindo epidemias.
5. Mulheres migrantes, refugiadas, deslocadas à força e vivendo em áreas de conflito são particularmente vulneráveis.

Embora os dados fossem escassos, relatos da China, Reino Unido, Estados Unidos e outros países sugeriam um aumento dos casos de violência doméstica desde o início do surto de COVID-19. De acordo com um dos relatos, o número de casos de violência doméstica notificados à delegacia de polícia de Jingzhou, uma cidade localizada na província de Hubei, triplicou em fevereiro de 2020 comparado com o mesmo período do ano anterior.

Os impactos da violência, principalmente da violência perpetrada pelo parceiro íntimo/violência doméstica, sobre a saúde das mulheres e de seus filhos e filhas são significativos. A violência contra as mulheres pode resultar em lesões e problemas sérios de saúde físicos, mentais, sexuais e reprodutivos, incluindo infecções sexualmente transmissíveis, HIV e gravidez indesejada.

De acordo com o mesmo Boletim, a COVID-19 pode exacerbar os riscos de violência para as mulheres devido a:

1. O estresse, a desintegração das redes sociais e de proteção e o acesso mais restrito aos serviços;
2. Conforme as medidas de isolamento iam sendo implementadas, e as pessoas encorajadas a ficarem em casa, o risco de violência envolvendo o parceiro íntimo tendeu a aumentar, pois a probabilidade de que mulheres em relações abusivas e seus filhos e filhas sejam expostos à violência aumenta drasticamente à medida que os membros da família passam mais tempo juntos, e as famílias enfrentam estresses adicionais e potenciais perdas econômicas ou de emprego;
3. As mulheres tiveram menos contato com familiares e amigas(os) que poderiam fornecer apoio e proteção contra a violência.
4. As mulheres suportam o peso do aumento da carga de trabalho relacionada aos cuidados com a família durante a pandemia;
5. O fechamento das escolas exacerbou ainda mais essa carga e aumentou o estresse sobre elas;
6. A perda do sustento e da capacidade de sobreviver, inclusive para as mulheres (muitas das quais são profissionais informais), restringiu o acesso às necessidades e serviços básicos, aumentando o estresse sobre as famílias e podendo exacerbar os conflitos e a violência. Como os recursos se tornaram escassos, as mulheres se encontraram sob maior risco de abuso econômico.
7. Os autores do abuso puderam usar as restrições impostas pela COVID-19 para exercer poder e controle sobre suas parceiras, a fim de limitar ainda mais o acesso a serviços, ajuda e apoio psicológico disponibilizados por redes formais ou informais.
8. Os autores do abuso também puderam restringir o acesso a itens de necessidade, tais como sabão e álcool gel.
9. Os autores puderam exercer controle por meio da disseminação de informações falsas sobre a doença e estigmatizar as parceiras.
10. O acesso aos serviços fundamentais de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o atendimento de mulheres vítimas de violência, se tornaram mais limitado.
11. Outros serviços, tais como linhas diretas (hotlines), centros de assistência, abrigos, assistência jurídica e serviços de proteção também sofreram diminuição no atendimento,



reduzindo ainda mais o acesso aos poucos recursos eventualmente à disposição de mulheres que se encontram em relações abusivas.

De acordo ainda com o Relatório Visível e Invisível do Fórum de Segurança Pública/Datafolha, os achados importantes sobre a violência contra as mulheres durante a pandemia no Brasil foram:

1. 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano.
2. Na comparação com a pesquisa de 2019, verificou-se um leve recuo do percentual de mulheres que relataram ter sofrido violência, mas dentro da margem de erro da pesquisa, que é de 3 pontos para mais ou para menos (27,4% em 2019 e 24,4% em 2021), configurando estabilidade.
3. 5 em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade ao longo dos últimos 12 meses.
4. 73,5% da população brasileira acredita que a violência contra as mulheres cresceu durante a pandemia de covid-19.

Conforme publicado pela Revista Radis da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Ensp/Fiocruz), cinco casos de violência contra mulher foram registrados por dia em 2020, indica pesquisa em cinco estados. O levantamento "A dor e a luta: números do feminicídio", divulgado, em março de 2021, pela Rede de Observatórios da Segurança revela aumento de ocorrências de feminicídios e violência contra mulher durante a pandemia nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. Ao todo, foram monitorados 1823 casos, sendo 66% feminicídios ou tentativas.

Por se tratar de um tema complexo é necessário a busca de soluções entre especialistas e autoridades no assunto. A criação de mais um canal de comunicação qualificado, objeto do presente Projeto, pode contribuir no combate à Violência de Gênero, o que não exime o Poder Executivo de continuar investindo em políticas públicas efetivas relativas ao tema em questão.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois a violência de gênero é um tema de extrema importância e um grave problema com consequências que podem levar ao feminicídio, estando, desta forma, comprometida com o enfrentamento da cultura de violência doméstica contra mulheres. Diante do exposto, Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em